



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 119/2018-CJCI

Belém, 04 de junho de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/17050

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 21/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso o Juiz e o Serviço Extrajudicial – EAD; 22/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade; 23/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – Santarém; e n.º 24/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade – Marabá, bem como a Errata ao Edital de Abertura n.º 19/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família: Guarda Compartilhada e Alienação Parental, o qual teve mudança de horário em razão da compensação relativa ao feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi), para ciência.

Respeitosamente,

Fabíola Ingrid R. Barata Santos
FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2018/17050

Belém, 15 de maio de 2018.

De: Secretaria Geral da Escola Superior de Magistratura

Para: Corregedoria das Comarcas do Interior

Assunto: Publicações oficiais (a - Aviso de edital (listar resumo de edital para publicação))

Senhora Corregedora,

Cumprimentando-a e, de ordem do Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, Exmo. Des. Constantino Augusto Guerreiro, encaminho a Vossa Excelência, anexos, os Editais de Abertura nº 21/2018/ESMPA/TJPA (Curso o Juiz e o Serviço Extrajudicial - EAD), nº 22/2018/ESMPA/TJPA (Curso Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade), nº 23/2018/ESMPA/TJPA (Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz - Santarém) e nº 24/2018/ESMPA/TJPA (Curso Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade - Marabá), bem como a Errata ao Edital de Abertura nº 19/2018/ESMPA/TJPA (Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família: Guarda Compartilhada e Alienação Parental), o qual teve mudança de horário em razão da compensação referente ao feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi), para fins de ciência.

Respeitosamente

ANIBAL CORREA PINHEIRO

SECRETARIO-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA



Assinado digitalmente por ANIBAL CORREA PINHEIRO.
Documento Nº: 1756522-8816 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	06.05.01.01
---------------------	-------------



PAMEM201817050A



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO O JUIZ E O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - EAD**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Período de Inscrição: 25 de abril a 14 de maio de 2018 via site da ESMPA.

1.2 Público Alvo: Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.3 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/merecimento.

1.4 Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas - 36 (trinta e seis) vagas para magistrados do TJPA e 04 (quatro) vagas para magistrados de outros Tribunais.

Os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderão solicitar o seu cadastro em lista de espera para o e-mail dir.academica.esm@tjpa.jus.br e, havendo disponibilidade de vagas, poderão participar.

1.5 Data de Realização: 21 de maio a 15 de julho de 2018.

1.6 Carga Horária Total: 60 (sessenta) horas-aula.

1.7 Local de Realização: Ambiente Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.8 Modalidade: Ensino a distância (EAD).

1. Conteúdo Programático e Calendário de Atividades:

Ambientação – Abertura do curso - Período para apresentação dos alunos e tutores, e para informações iniciais Período de realização: de 21/05 a 23/05/2018
Unidade I - Noções Gerais. Período de realização: de 24/05 a 31/05/2018 Carga horária prevista: 10 horas
Assunto: a) O Juiz em face dos serviços extrajudiciais; b) Os serviços notariais e de registro no ordenamento jurídico brasileiro; c) As características e fundamentos da atuação do Poder Judiciário; d) O Juiz Corregedor Permanente; e) As Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados; f) O CNJ e a Corregedoria Nacional de Justiça
Unidade II – Tabelionato de Protesto. Período de realização: de 01/06 a 07/06/2018 Carga horária prevista: 10 horas.
Assunto: a) O Tabelionato de Protesto. Visão Geral. b) Conceito de Protesto. Finalidade. Objeto. Espécies de Protesto. c) Efeitos dos Protesto: Princípios da Oficialidade, Insubstitutividade, Unilateralidade, revogação e formalidade simplificada.
Unidade III – Tabelionato de Notas Período de realização: de 08/06 a 14/06/2018

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

- a) A Atividade Notarial;
- b) Dos atos notariais: fé pública, legalidade, formalidade, justiça preventiva, segurança jurídica, conservação e publicidade.
- c) CENSEC – Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados;
- d) Os documentos notariais: elementos e características. A escritura pública, a procuração o testamento público e cerrado, escrituras de divórcio. O inventário. O Usucapião administrativo;
- e) Os deveres dos notários;
- f) Os direitos dos notários e a qualificação dos atos notariais.

Unidade IV – Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos

Período de realização: de 15/06 a 21/06/2018

Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

- a) O Registro Civil das Pessoas Naturais;
- b) A importância do registro de nascimento e a erradicação do sub-registro;
- c) Atos do Registro Civil: Registros, Averbações e Anotações.
- d) Assentos realizados no Registro Civil das Pessoas Naturais.
- e) Nascimento. Direito de personalidade e o direito ao nome. Registro de nascimento e os requisitos do assentamento. Prazo e local para registro. Provimento 13 do CNJ.
- f) Casamento. Impedimentos. Causas Suspensivas. Prazo de Habilitação. Casamento entre Pessoas do mesmo sexo e habilitação. Casamento de estrangeiros. Conversão da União estável em casamento.
- g) Óbito. Quem deve declarar. Ausência e morte presumida.
- h) Emancipação e Interdição.
- i) Averbações e anotações.
- j) Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
- k) Registros dos atos constitutivos das sociedades.
- l) Títulos e Documentos e suas funções e importâncias

Unidade V – Registro de Imóveis.

Período de realização: de 22/06 a 28/06/2018

Carga horária prevista: 10 horas

Assunto:

- a) O Registro de Imóveis no Brasil: antecedentes e ideias gerais.
- b) Organização do Sistema de Registro de Imóveis.
- c) Princípios registrais.
- d) Escrituração e livros do registro.
- e) Livro 1 - Protocolo.
- f) Livro 2 - Registro Geral.
- g) Livro 3 - Registro Auxiliar.
- h) Livro 4 - Indicador Pessoal.
- i) Livro 5 - Indicador Pessoal.
- j) O processo de registro.
- k) O princípio da continuidade, da especialidade objetiva e subjetiva, da Inscrição ou do Registro, da legalidade, da prioridade. Efeitos dos Registros.
- l) O exame da qualificação registraria e suas características.
- m) Atribuições específicas do Registro imobiliário.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



- n) Matrícula. Conceito. Elementos. A unicidade. Abertura, alteração, bloqueio e cancelamento.
- o) Protocolo e Prenotação
- p) O processo de dúvida.
- q) A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e os Cartórios de Registro de Imóveis

Unidade VI – Práticas correccionais no Serviço Extrajudicial

Período de realização: de 29/06 a 05/07/2018

Carga horária prevista: 10 horas

Obs.: o curso poderá ser acessado e realizado pelos participantes durante os finais de semana, porém, não contará com a mediação obrigatória do tutor e da equipe EAD/ESMPA durante esses períodos específicos.

1.11 Tutora: DOUTORA ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA - Doutora em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Mestra em Novos Direitos pela Universidade Federal da Bahia. Mestra em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador. Pós-graduada em Civil e Processo Civil da Faculdade Baiana de Direito. Pós-graduada em Relações Familiares e Contextos Sociais pela UCSAL. Pós-graduada em Atividade Judicante pela EMAB/UFBA. Pós-graduada em Direito Canônico pela UCSal. Graduação em Direito e em Teologia pela Universidade Católica do Salvador. Exerce desde o ano de 1990 o cargo de magistrada na Bahia. Professora de Direito Civil na Universidade Católica do Salvador e professora de Direito Processual Civil, no CEJAS. Desenvolveu Atividade de Docência na Escola de Magistrados da Bahia (Direito Ambiental -EMAB) e Unicorp (Gestão e Administração de Cartórios / Gestão de pessoas / Demandas repetitivas e grandes litigante). Foi Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia responsável pelos Serviços Extrajudiciais e Juíza Assessora da vice-presidência do TJBA, responsável pela sessão de Recursos. Tutora - formadora Enfam.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **CURSO O JUIZ E O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL - EAD**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no site <http://esmpa.tjpa.jus.br/esmpa/index2.php>, no período de 24 de abril a 14 de maio de 2018 via site da ESMPA.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.

2.3 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.4 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

2.5 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço dir.academica.esm@tjpa.jus.br

2.6 A não observância do disposto no item anterior (2.5), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em se inscrever nos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;

II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

a) ser assíduo e pontual;

b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;

c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;

d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e

e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento N°: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



A ação educacional proposta tem por objetivo principal conduzir o magistrado ao desempenho da atividade de fiscalização no âmbito dos Serviços Extrajudiciais.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar ao magistrado o desenvolvimento de competências para que possa:

- apresentar elementos fundamentais e essenciais do Direito Notarial e Registral Imobiliário;
- definir informações elementares sobre o conteúdo dos atos notariais e registrais;
- selecionar, nas atividades e nos títulos constituídos pelos registradores e notários, equívocos ou erros;
- orientar aos Delegatários sobre os requisitos que devem ser observados para validade;
- empregar senso analítico e visão crítica a alicerçar o dever de fiscalização;
- descrever a atuação dos atores envolvidos: Juizes, Defensores Ministério Público,

5. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA PARA TUTORIA, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CURSO:

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados com base na realização de atividades que promovam a interação entre os participantes (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

5.1 PLANEJAMENTO DAS UNIDADES DE ESTUDO

Nesse quesito, seguindo as orientações, o curso será estruturado de modo a apresentar o total de unidades de forma lógica com o total de horas programadas para cada unidade, que, por sua vez, deve ser organizada com base no “volume” de leituras e atividades previstas para o percurso formativo.

Seguindo a mencionada lógica, a ação foi planejada para ser realizada em quatro unidades, distribuídas em quatro semanas, com total de 60 horas/aula, sendo previsto, no mínimo, 2 horas de estudos por dia.

5.2 FORMAS DE INTERAÇÃO

A interação será planejada para o estabelecimento de diálogo e compartilhamento de experiências entre alunos e tutor e poderá ocorrer de forma assíncrona (fóruns, wikis, etc.) ou síncrona (chats), sendo que a realização de atividades síncronas ficará a critério do tutor, e de comum acordo com os alunos.

5.3 MÍDIAS UTILIZADAS PARA APRESENTAR/VEICULAR O CONTEÚDO

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos serão apostilas, vídeos, arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outro recurso disponível no ambiente virtual capaz de promover a interação e a colaboração.

5.4 FORMAÇÃO DA TURMA

Será formada uma turma que terá um único tutor, responsável pelo acompanhamento e avaliação dos participantes.

A turma será composta por, até, 40 participantes.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso e os contatos e informações sobre os serviços de apoio e sobre as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Eventuais alterações em relação à tutoria, datas e locais de realização da turma serão objeto de aditamento a este instrumento.

A programação das atividades será sempre elaborada com base nas disponibilidades de agenda do tutor a ser contratado.

A previsão é de que as atividades da turma de maio/junho observem a seguinte programação:

6. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

A partir da data de início do curso, **you have up to five days** para solicitar o cancelamento de sua inscrição pelo e-mail dir.academica.esm@tjpa.jus.br.

Após esse prazo, o pedido de cancelamento somente será aceito mediante justificativa a ser encaminhada à Diretoria-Geral da ESMMPA.

Caso o aluno não acesse o ambiente virtual e não solicite cancelamento de inscrição no prazo delimitado acima, a ESMMPA terá a prerrogativa de excluí-lo do curso, disponibilizando a vaga para outro interessado que tenha ficado em lista de espera.

Durante o período de realização do curso, é dever do aluno:

- ler o guia do aluno;
- acessar o curso regularmente;
- ficar atento aos avisos enviados pela coordenação e pelo tutor;
- atentar para os critérios de avaliação adotados;
- participar dos debates a serem realizados;
- observar os prazos para participação em cada atividade de avaliação;
- Responder a avaliação de reação ao final do curso.

7. ATUAÇÃO DO TUTOR

O tutor contratado para mediação do processo de aprendizagem é magistrado com experiência na matéria de ensino e formação docente, principalmente, em tutoria.

Tal profissional será responsável pela elaboração do plano de tutoria (com orientação pedagógica da Enfam), pelo direcionamento e pela intervenção nos debates e condução de demais atividades que promovam a aprendizagem em relação aos temas pertinentes aos objetivos do curso.

Também, deverá estar disponível para, em tempo hábil, esclarecer dúvidas e realizar atividades avaliativas, de acordo com orientações e normativos da Enfam.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



Além disso, compete ao tutor:

- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

8. PROPOSTA AVALIATIVA

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação diagnóstica, de aprendizagem, do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor.

8.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

8.2 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial. Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, o tutor organizará um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, o tutor utilizará bloco de notas ou outra estratégia para encaminhar registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançada pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;





- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

8.2.1 FÓRUNS DE DISCUSSÃO FORMATIVA

Os temas dos fóruns serão vinculados ao assunto estudado, aos saberes e às experiências dos participantes.

Nos fóruns, você será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- demonstração de compreensão dos conteúdos estudados (3 pontos);
- capacidade de articulação e diálogo com os demais participantes do fórum (2,5 pontos);
- coerência e objetividade na apresentação das considerações feitas (2,5 pontos);
- capacidade de análise do conteúdo e síntese de ideias apresentadas pelos participantes (2,0 pontos);

Serão 6 fóruns de discussão formativa. Cada um deles valerá, 10 pontos.

Cada fórum terá a duração de uma semana, correspondendo ao período de realização da respectiva etapa.

Observação: Fique atento, a mensagem enviada ao fórum depois de seu encerramento não será avaliada.

8.2.2 ATIVIDADE FINAL: ANÁLISE DE UM ESTUDO DE CASO

A atividade final consistirá na análise de um “estudo de caso” sobre um problema relacionado com a temática do curso, conforme orientações do tutor.

Tal instrumento avaliativo é congruente com o planejamento educacional do curso, o qual coaduna com os conteúdos abordados, os objetivos estabelecidos, a modalidade da formação e o contexto das necessidades dos alunos e do assunto versado. Ele também estimula o desenvolvimento de habilidades e competências, como investigação, observação, análise, reflexão, síntese e poder de decisão.

Para a análise do caso, o aluno deverá proceder da seguinte forma:

- identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e as desvantagens de cada tipo de solução possível.

A pontuação máxima para a atividade final será de 40 pontos.

O trabalho será avaliado pelo tutor no prazo de até 10 dias a contar do término do prazo de entrega pelo aluno.

8.3 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO E DE DESEMPENHO DO TUTOR

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho do tutor. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

8.4 AVALIAÇÃO DE REAÇÃO





*Tribunal de Justiça do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



A avaliação de reação será disponibilizada ao final do curso. Você poderá opinar sobre a mediação do tutor e o andamento do curso com vistas ao aperfeiçoamento do processo de aprendizagem.

8.5 CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

8.5.1 APROVAÇÃO E REQUISITO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Definição de conceitos para aprovação no curso

Ao final do curso, os participantes que realizarem todas as atividades propostas pelo tutor e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de aproveitamento. A sua aprovação será com base nos critérios de avaliação previamente estabelecidos e na média dos valores das atividades avaliativas propostas. Será observada a tabela de conceitos a seguir:

até 74	75 a 79	80 a 89	90 a 100
Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo

Para aprovação e certificação, você deverá alcançar, no mínimo, o conceito regular. O seu certificado será fornecido após a correção da atividade final, no próprio ambiente virtual, e ficará disponível para impressão pelo período de até quinze dias. Após esse prazo, somente será obtido mediante solicitação por escrito à ESMPA.

Observação: O aluno que chegar ao final do curso sem participação nas atividades propostas ficará impossibilitado de se inscrever em outros cursos oferecidos pela ESMPA, na modalidade EaD, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término do curso no qual está inscrito.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1** Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso e disponibilizados no ambiente virtual de aprendizado.
- 9.2** A sugestão bibliográfica está indicada no Anexo Único do presente Edital de Abertura.
- 9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 24 de abril de 2018.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor Geral da ESM-PA

ANEXO ÚNICO

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA CONSULTA

- BORDENAVE, Juan Díaz; PEREIRA, Adair Martins. **Estratégias de ensino e aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 1991.
- BRASIL. Ministério da Educação. SAPIENS. **Instrução para elaboração de plano de desenvolvimento institucional**. Disponível em: <http://www4.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>.
- _____. Ministério da Educação. **Referenciais de qualidade em EaD**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12777:referenciais-de-qualidade-para-ead&catid=193:seed-educacao-a-distancia&Itemid=865.
- BUENO, Fernando. **Elaboração de objetivos – geral e específico**. Disponível em: <http://arquivo.rosana.unesp.br/docentes/fernando/TG%20I/Lista%20de%20verbos%20para%20objetivos.pdf>. Acesso em: 4 maio 2014.
- DURAND, Thomas. L'alchimie de la compétence. **Revue Française de Gestion** n. 127. Paris, jan./fev. 2000.
- DUTRA, Joel Souza. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna**. São Paulo: Atlas, 2004.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. _____.
- Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**. 9. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.
- GANDIN, Danilo; CRUZ, Carlos H. Carrilho. **Planejamento na sala de aula**. 1. ed. Porto Alegre: La Salle, 1995.
- GONÇALVES, Maria Helena Barreto. **O processo ensino-aprendizagem**. 1. ed. São Paulo: Senac, 1997.
- HAYDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de didática geral**. São Paulo: Ática, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mito e desafio: uma perspectiva construtiva**. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1993.
- LE BOTERF, Guy. **Desenvolvendo a competência dos profissionais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- LOPES, Alice Casimiro. **Políticas de integração curricular**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Verificação ou avaliação: o que pratica a escola?** Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p071-080_c.pdf. Acesso em: 2 nov. 2008.
- MAGER, Robert F. **A formulação de objetivos de ensino**. 7 ed. Porto Alegre: Globo, 1987.
- MEDEIROS, EthelBauzer. **Provas objetivas, discursivas, orais e práticas**. São Paulo: FGV.
- MOREIRA, M. A.; MASINI, E. F. S. **Aprendizagem significativa: a teoria da aprendizagem de David Ausubel**. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2006.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



OLIVEIRA, Marizete da Silva. **Formação docente no âmbito da magistratura: um debate curricular**. Brasília, 2014. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, UnB, 2014.

PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. 2 ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002 – (Guia da Escola Cidadã, v. 7).

PILETTI, Claudino. **Didática geral**. 1 ed. São Paulo: Ática, 2011.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SILVA, Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro. Procedimentos didáticos, metodológicos e avaliativos inerentes à prática docente. In: OLIVEIRA, Marizete da Silva (org.). **Apostila de Material Didático do I Curso de Formação de Formadores**. Brasília: Enfam, 2012.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Inovações e projeto político-pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?** Cadernos Cedes, Campinas, v. 23, n. 61.

WACHOWICZ, Lílian Anna. Avaliação e aprendizagem. In: VEIGA, Ilma. Passos Alencastro (org.). **Lições de didática**. Campinas: Papyrus, 2006.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947270-7368 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE”**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Período de Inscrição: 04 de maio a 15 de junho de 2018 via site da ESMPA.

1.2 Público Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará que atuam na assessoria da 1ª e 2ª instâncias, assessores da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, bem como os que atuam nas secretarias das varas e do Tribunal de Justiça que possuem como incumbência o cumprimento de despachos e decisões.

1.3 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/merecimento.

1.4 Número de Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

1.5 Data de Realização: 18 a 21 de junho de 2018.

1.6 Horário: 15h30 às 19h50 (intervalo 10')

1.7 Carga Horária Total: 20 horas-aula

1.8 Local: Escola Superior da Magistratura, situada à Trav. Quintino Bocaiuva, 1404 – Nazaré – Belém – Pará. Telefone: (91) 3110-6800 (A Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, não dispõe de vagas de estacionamento para os discentes dos cursos ofertados. Estas são de uso exclusivo dos servidores da Escola e docentes convidados).

1.9 Modalidade: Presencial

1.10 Conteúdo Programático:

Unidade I:

1. Introdução
2. Breves notas sobre a Teoria dos Precedentes
3. O que é (ou parece ser) o modelo brasileiro de precedentes?
4. Precedente versus Jurisprudência e o novo CPC/2015

Unidade II:

5. Repercussão Geral
- 5.1 Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático
6. Recursos repetitivos
- 6.1. Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático
7. Recursos indicados pelos tribunais de origem como representativos da controvérsia
- 7.1. Art. 256 e seguintes do RISTJ
- 7.2 Aspectos práticos

Unidade III

8. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
- 8.1. Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático
- 8.2. Banco eletrônico de dados (art. 979, § 1º, NCPC)
- 8.3. Debates
9. Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947274-7364 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



- 9.1. Cabimento
- 9.2. Procedimento
- 9.3. Processo de competência originária no STJ (classe processual SIRDR)
- 9.4. Aspectos práticos

Unidade IV:

10. Incidente de assunção de competência
- 10.1. Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático
11. Procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 e seu impacto na atividade jurisdicional – repercussão geral, recursos repetitivos, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência
- 11.1 Comissão Gestora de Precedentes
- 11.1.1 Apresentação
- 11.1.2 Atribuições
- 11.2 Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
- 11.2.1 Atribuições
12. Ferramentas disponíveis para consulta dos precedentes qualificados
13. Gestão eficiente de precedentes na aplicação da lei

Avaliação individual: Estudo de Caso

Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.11 Docente: MARCELO ORNELLAS MARCHIORI: Analista Judiciário, Área Judiciária, do Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, exerce o cargo de Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência do STJ e supervisionada pela Comissão de Ministros Gestora de Precedentes. Integrou a comissão responsável por analisar os impactos do novo Código de Processo Civil no Regimento Interno do STJ (Portaria STJ 472/2015). Participou do grupo de trabalho responsável pela elaboração da minuta inicial que culminou na Resolução CNJ 235/2016. É instrutor interno do STJ na modalidade presencial e à distância na disciplina de Direito Processual Civil. Ex-servidor do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE”**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 04 de maio a 15 de junho de 2018 via site da ESM/PA.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.

2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

2.4 O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pele próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



2.5 Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: dir.academica.esm@tjpa.jus.br.

2.6 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.7 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.

2.9 Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço dir.academica.esm@tjpa.jus.br

2.11 A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

2.12 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

- I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;
- II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

4. METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, oficina de estudo, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença envolvendo aplicação de precedente judicial, devendo ser apresentada nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao educando no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor aplicar o conteúdo ministrado.

4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947274-7364 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



- b) Atividade de grupo (3,0)
- c) Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;
- 5,0 – 6,9: REGULAR;
- 7,0 – 8,9: BOM;
- 9,0 – 10,00: EXCELENTE

4.2 Atividade para avaliação final:

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;
- 4,5 – 5,0: EXCELENTE

4.2.2 Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

5.1 O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPE ou enviadas ao e-mail dir.academica.esm@tjpa.jus.br obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

6.2 O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

6.3 Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESMPA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

6.5 As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

6.6 O aluno poderá, opcionalmente, trazer um quilo de alimento não perecível para ser entregue no primeiro dia de aula, como parte integrante da ação social da ESMPA. Os alimentos serão entregues, oportunamente, a instituições filantrópicas.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Belém, 02 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

(NOME DO CURSISTA) _____

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do _____ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 22/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE”**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947274-7364 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.

Belém, 04 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM

CURSISTA
Servidor Público
Órgão





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



EDITAL DE ABERTURA Nº 23/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ. (CIDADE DE SANTARÉM)**

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO
CURSO NÃO CREDENCIADO JUNTO A ENFAM – NÃO PODERÁ SER DESTINADO PARA FINS DE VITALICIAMENTO E PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.

- 1.1 Período de Inscrição:** 07 a 09 de maio de 2018, via site da ESMPA.
1.2 Público Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.
1.3 Finalidade: formação continuada.
1.4 Número de Vagas: 30 (trinta) vagas.
1.5 Data de Realização / 1.6 Horário:
10/05/2018 (quinta-feira), 15:00h às 19:20h (10 minutos de intervalo)
11/05/2018 (sexta-feira), 15:00h às 19:20h (10 minutos de intervalo)
12/05/2018 (sábado), 08:00h às 12:20h / 14:00h às 18:10h (10 minutos de intervalo)
17/05/2018 (quinta-feira), 15:00h às 19:20h (10 minutos de intervalo)
18/05/2018 (sexta-feira), 15:00h às 19:20h (10 minutos de intervalo)
19/05/2018 (sábado), 08:00h às 12:20h / 14:00h às 18:10h (10 minutos de intervalo)
1.7 Carga Horária Total: 80 horas/aula =Teóricas 40 horas-aulas + Práticas 40 horas-aulas
1.7.1 Carga Horária de Atividade Prática
A segunda etapa da formação consiste no estágio supervisionado, o qual será iniciado após a semana das aulas teóricas com duração de três meses, iniciando em 21 de maio de 2018 e encerrando-se em 21 de agosto de 2018.
Nesta etapa os alunos precisarão colocar em prática o que foi ministrado na primeira etapa, sendo assim, deverão facilitar, no mínimo, 05 (cinco) círculos não conflitivos e 05 (cinco) círculos de conflito ou restaurativos.
1.8 Local: Fórum da Comarca de Santarém – Sala de Justiça Restaurativa do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).
1.9 Modalidade: Presencial
1.10 Programação

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
10/05/2018 (quinta-feira)	15:00h às 19:20h	Fundamentos Teóricos e Pressupostos dos processos circulares Tipos de círculo de construção de paz O papel do facilitador Etapas da Abordagem pré Círculo, Círculo e pós círculo Elementos essenciais na construção de um círculo Preparação das partes, planejamento e autopreparação	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
11/05/2018 (sexta-feira)	15:00h às 19:20h	Aspectos importantes dos círculos de construção de paz Construção intencional do espaço Peça de centro e objeto da palavra Escuta empática e fala autêntica. Contaçõ de história Compartilhamentos da responsabilidade do processo com o grupo	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax: (91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9945676-3100 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



12/05/2018 (sábado)	08:00h às 18:10h	Perguntas Norteadoras: elaboração de perguntas claras, eficientes e cuidadosas Importância de centrar-se durante o círculo Compartilhamento de poder – Empoderamento pessoal e coletivo Expressão de vulnerabilidade e humanização dos participantes Suspensão do objeto da palavra	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
17/05/2018 (quinta-feira)	15:00h às 19:20h	Uso de Intervalos Realização de outros círculos Balanceamento do número de participantes Administração do tempo e duração do círculo Confidencialidade e suas exceções Decisões por consenso Equilíbrio no processo circular	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
18/05/2018 (sexta-feira)	15:00h às 19:20h	Encontro Ofensor/autor e vítima/receptor. Pré- círculo restaurativo. Abordagem do conflito durante o círculo restaurativo. Plano de ação ou construção de acordos.	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
19/05/2018 (sábado)	08:00h às 18:10h	Pós-círculo restaurativo. Realização de exercícios práticos: pré-círculo, planejamento, círculo e pós-círculo Diferença entre o círculos restaurativo e outros processos de resolução de conflitos.	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
15/06/2018 (sexta-feira)	16h às 18h	Reunião	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
29/06/2018 (sexta-feira)	16h às 18h	Reunião	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
20/07/2018 (sexta-feira)	16h às 18h	Reunião	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto
17/08/2018 (sexta-feira)	16h às 18h	Reunião	Augusto Cesar Doroteu de Vasconcelos Nirson Medeiros da Silva Neto

1.11 Docentes:

NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO – Pós-Doutorando no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de São Paulo (desde 2016). Doutorado em Ciências Sociais, área de Antropologia (2012). Mestre em Direito, com ênfase em Direitos Humanos (2008), pela Universidade Federal do Pará. Especialização em Metodologia da Educação

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax: (91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9945676-3100 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



Superior pela Faculdade de Tecnologia da Amazônia (2005). Professor adjunto da Universidade Federal do Oeste do Pará. Coordenador do Núcleo de Mediação de Conflitos e Construção de Paz, que alberga a Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia. Facilitador e multiplicador de justiça restaurativa e círculos de construção de paz. Formação em mediação de conflitos, constelações familiares e comunicação não violenta. Experiência nas áreas de Antropologia, Direito e Psicologia Social, com destaque para os seguintes temas: justiça restaurativa; mediação de conflitos; constelações familiares; comunicação não violenta; direitos humanos; quebradeiras de coco babaçu; comunidades quilombolas; conflitos socioambientais e étnicos-raciais; territórios e territorialidades tradicionais.

AUGUSTO CESAR DOROTEU DE VASCONCELOS – Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Especialização em Psicologia do Desenvolvimento Infantil e Adulto. Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Atua desde 2010 como psicólogo da Equipe Técnica Interprofissional da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santarém – TJPA. Participa extra processualmente do Programa de Círculos de Construção de Paz – Instituinto Justiça Restaurativa no município de Santarém, como o objetivo de fortalecer o Sistema Socioeducativo local por meio dos princípios desse novo modelo de Justiça. Participa do Processo de Instituição da metodologia do Depoimento Especial no Município, com o devido reordenamento do fluxo de atendimento às vítimas de abuso sexual.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ**, serão realizadas, exclusivamente via internet.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.

2.3. As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.4 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

2.5 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Esta exigência não se aplica aos magistrados e servidores lotados na Comarca de Santarém.

2.6 O pedido de autorização descrito no item 2.5 deverá ser realizado **pelo próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

2.7 Autorização constante do item 2.5 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: dir.academica.esm@tjpa.jus.br.

2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.

2.9 Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax: (91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9945676-3100 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço dir.academica.esm@tjpa.jus.br

2.11 A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

2.12 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax: (91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9945676-3100 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

4. METODOLOGIA:

O curso é voltado à formação de facilitadores de círculos de Justiça Restaurativa e construção de paz, com vistas a treinar e capacitar Magistrados e Servidores do TJPA na abordagem dos processos circulares (*peacemaking circles*), contribuindo assim para a implantação, implementação e consolidação de práticas restaurativas e sistemas restaurativos no âmbito de seus respectivos espaços institucionais de atuação, assim como em espaços comunitários.

O curso será dividido em 02 (duas) etapas cada qual correspondente: Etapa 1 - 40h/a presenciais; e Etapa 2 – 40 horas de atividades dos alunos supervisionadas em 4 reuniões adiante especificadas. A primeira etapa é integralmente teórica e vivencial, ocorrendo de forma intensiva durante uma semana, nos turnos da manhã e da tarde. Nesta etapa serão apresentados os fundamentos teóricos da Justiça Restaurativa e da abordagem dos *peacemaking circles* ou processos circulares, metodologia estruturada por Kay Pranis, do Centro de Justiça Restaurativa da Suffolk University, Minnesota, Estados Unidos da América, possui como objetivo o desenvolvimento de atitudes, competências e habilidades necessárias ao trabalho como facilitador restaurativo e, por isso, é realizada através da vivência de processos circulares com os participantes, apresentando a estes e experimentando com eles todos os elementos e fases do processo.

A segunda etapa da formação consiste no estágio supervisionado, o qual compreende 10 (dez) práticas a serem realizadas pelos participantes após a etapa teórico-vivencial. Para que venham a ser certificados como facilitadores restaurativos, os participantes precisarão necessariamente facilitar, no mínimo, 05 (cinco) círculos não conflitivos e 05 (cinco) círculos de conflito ou restaurativos. A comprovação da realização dos círculos será feita nas reuniões





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



dos dias 15 e 29 de junho, 20 de julho e 17 de agosto, através da apresentação de relatórios, conforme modelo a ser disponibilizado aos participantes durante o curso, que deverão necessariamente ser entregues aos instrutores ministrantes a fim de que sejam avaliadas, acompanhadas e monitoradas as atividades dos facilitadores enquanto estiverem na etapa do estágio supervisionado.

4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala;
- b) Atividade de grupo;

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação

4.2 Atividade para avaliação final:

O curso será avaliado pelos facilitadores durante a formação, considerando a participação e o cumprimento da carga horária prevista e ao final do estágio com a entrega de relatórios dos 10 (dez) círculos realizados

4.3 Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

5.1 O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMPA ou enviadas ao e-mail dir.academica.esm@tjpa.jus.br obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.

5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

6.2 O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

6.3 Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos.

6.5 As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Santarém, 07 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA





*Tribunal de Justiça do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

(NOME DO CURSISTA) _____
(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do _____ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 23/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE CÍRCULOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E CONSTRUÇÃO DE PAZ – (cidade Santarém)**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento N.º: 1756522.9945676-3100 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESMPA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.

Santarém, 07 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Diretor da ESM

CURSISTA
Servidor Público
Órgão





Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico



EDITAL DE ABERTURA Nº 24/2018/ESMPA/TJPA

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, torna pública aos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a abertura das inscrições para o **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE” – CIDADE DE MARABÁ**, destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção pelo critério de merecimento.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Período de Inscrição: 14 de maio a 21 de junho de 2018 via site da ESMPA.

1.2 Público Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.3 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/merecimento.

1.4 Número de Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

1.5 Data de Realização / 1.6 Horário:

22/05/2018 (sexta-feira), 15:00h às 19:20h (10 minutos de intervalo)

23/05/2018 (sábado), 08:00h às 12:20h / 14:00h às 18:20h (10 minutos de intervalo)

24/05/2018 (domingo), 08:00h às 12:20h (10 minutos de intervalo)

1.7 Carga Horária Total: 20 horas-aula

1.8 Local: Fórum da Comarca de Marabá - Rodovia Transamazônica, s/n. Bairro Amapá, Município de Marabá/Pará. CEP 68.508-970 Tel. (94) 3312-2000.

1.9 Modalidade: Presencial

1.10 Conteúdo Programático:

Unidade I:

Introdução

Breves notas sobre a Teoria dos Precedentes

O que é (ou parece ser) o modelo brasileiro de precedentes?

Precedente versus Jurisprudência e o novo CPC/2015

Unidade II:

Repercussão Geral

Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático

Recursos repetitivos

Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático

Recursos indicados pelos tribunais de origem como representativos da controvérsia

Art. 256 e seguintes do RISTJ

Aspectos práticos

Unidade III

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático

Banco eletrônico de dados (art. 979, § 1º, NCPC)

Debates

Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

Cabimento

Procedimento

Processo de competência originária no STJ (classe processual SIRDR)

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947282-7335 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



Aspectos práticos

Unidade IV:

Incidente de assunção de competência

Noções gerais e detalhadas com enfoque eminentemente prático

Procedimentos administrativos da Resolução CNJ 235/2016 e seu impacto na atividade jurisdicional – repercussão geral, recursos repetitivos, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência

Comissão Gestora de Precedentes

Apresentação

Atribuições

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Atribuições

Unidade IV:

Ferramentas disponíveis para consulta dos precedentes qualificados

Gestão eficiente de precedentes na aplicação da lei

Estudo de Caso: Avaliação individual

Caso hipotético a ser trabalhado em sala de aula.

1.11 Docente: MARCELO ORNELLAS MARCHIORI: Analista Judiciário, Área Judiciária, do Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, exerce o cargo de Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - Nugep, unidade vinculada ao Gabinete da Presidência do STJ e supervisionada pela Comissão de Ministros Gestora de Precedentes. Integrou a comissão responsável por analisar os impactos do novo Código de Processo Civil no Regimento Interno do STJ (Portaria STJ 472/2015). Participou do grupo de trabalho responsável pela elaboração da minuta inicial que culminou na Resolução CNJ 235/2016. É instrutor interno do STJ na modalidade presencial e à distância na disciplina de Direito Processual Civil. Ex-servidor do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE” – CIDADE DE MARABÁ**, serão realizadas, exclusivamente via internet, no período de 14 de maio a 21 de junho de 2018 via site da ESMPA.

2.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO CONFIRMADAS/EFETIVADAS PELO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DA ESM/PA.

2.3 AS INSCRIÇÕES DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES LOTADOS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E REGIÃO METROPOLITANA DEPENDERÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Esta exigência não se aplica aos magistrados e servidores lotados na Comarca de Marabá.

2.4 O pedido de autorização descrito no item 2.3 deverá ser realizado **pelo próprio aluno**, por SIGA-DOC direcionado à Presidência do TJPA, e não se refere à solicitação de diárias e deslocamentos, os quais não serão concedidos (salvo melhor juízo da Presidência).

2.5 A Autorização constante do item 2.3 **deverá ser enviada para a Diretoria Acadêmica da Escola da Magistratura, pelo aluno**, através de SIGA-DOC ou para o e-mail: dir.academica.esm@tjpa.jus.br.

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947282-7335 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



2.6 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

2.7 O ato de inscrição implica aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital

2.8 Serão sumariamente canceladas as inscrições realizadas em cursos com datas e horários coincidentes, mesmo que a coincidência seja de apenas um dia. Será preservada a primeira inscrição, sendo a segunda ou demais, canceladas.

2.9 Os magistrados e servidores inscritos, pactuam por adesão, o TERMO DE COMPROMISSO constante do ANEXO I deste edital.

2.10 Todas as possíveis desistências às inscrições efetivadas deverão ocorrer, exclusivamente, obedecendo ao prazo máximo de 03 (três) dias de antecedência da abertura do curso e encaminhadas por e-mail para o endereço dir.academica.esm@tjpa.jus.br

2.11 A não observância do disposto no item anterior (2.10), bem como o abandono de curso, ocasionará a proibição do aluno em participar dos cursos a serem ofertados pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará no prazo de 60 dias contados a partir da data do encerramento do curso.

2.12 O aluno autoriza, no ato da inscrição, a utilização de sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação no curso/evento objeto do presente Edital.

3. DAS PENALIDADES

O abandono de curso, pelo magistrado ou servidor, será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente, bem como constará na ficha funcional do inscrito, podendo, inclusive, a ESM-PA cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar fatos tipificados nos Art. 55, 56, 70 e 71 do Regimento Interno da ESM-PA.

REGIMENTO INTERNO DA ESM-PA

Art. 55. Excetuando motivo relevante, o abandono de curso ou evento acadêmico será considerado falta de extrema gravidade e influenciará na avaliação da promoção por merecimento ao cargo subsequente.

§ 1º A relevância do motivo e a gravidade da falta serão avaliadas pela Coordenação articulada com a Diretoria Geral da Escola Superior da Magistratura.

§ 2º A Escola Superior da Magistratura informará regularmente à Corregedoria Geral da justiça ou à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o caso, os matriculados que abandonaram o respectivo curso.

§ 3º A Corregedoria Geral da Justiça ou a Secretaria Administração, conforme o caso, fará o registro da ocorrência na respectiva Ficha Funcional do magistrado e servidores da justiça.

Art. 56. A Escola Superior da Magistratura poderá cancelar compulsoriamente a matrícula do cursista quando apurar falta grave no





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



procedimento administrativo ou quando demonstrar o aproveitamento insatisfatório nas atividades curriculares estabelecidas.

§ 1º Será considerada falta grave no procedimento administrativo:

I - frequência às atividades programadas inferior a 75% da carga horária total prevista à duração do curso ou evento acadêmico;

II - o comportamento inadequado, a indisciplina às normas pré-estabelecidas e o uso de meios fraudulentos nas atividades escolares.

Art. 70. Compete ao corpo discente da Escola Superior da Magistratura:

- a) ser assíduo e pontual;
- b) dedicar-se intensamente ao cumprimento das atividades escolares estabelecidas;
- c) zelar pela conservação do prédio da Escola Superior da Magistratura;
- d) zelar pela conservação dos equipamentos e dos recursos auxiliares de ensino disponíveis na Escola Superior da Magistratura, e
- e) manter relações de solidariedade e urbanidade entre si, com o corpo docente, com a direção e demais servidores lotados na Escola Superior da Magistratura.

Art. 71. O magistrado e o servidor da Justiça, que solicitar inscrição e após efetivar a matrícula, não cumprir o estabelecido no Artigo anterior, terão assentado em sua Ficha Funcional a respectiva ocorrência, que será considerada pela Corregedoria Geral da Justiça ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso, no momento da avaliação da promoção por merecimento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às situações de exceção, em decorrência de motivo relevante, a critério da Diretoria da Escola.

4. METODOLOGIA:

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aula, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides, seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, oficina de estudo, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença envolvendo aplicação de precedente judicial, devendo ser apresentada nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno um enfoque interdisciplinar, visando propiciar ao educando no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ele possa melhor aplicar o conteúdo ministrado.

4.1. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM – TIPOS, CRITÉRIOS E PRAZOS

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (2,0 pt)
- b) Atividade de grupo (3,0)
- c) Estudo de caso (5,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947282-7335 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 4,9: INSUFICIENTE;

5,0 – 6,9: REGULAR;

7,0 – 8,9: BOM;

9,0 – 10,00: EXCELENTE

4.2 Atividade para avaliação final:

O aluno, ao final do curso, realizará um **estudo de caso**.

Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

4.2.1. Critérios de avaliação da atividade final:

A avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos de 0,0 a 5,0 pontos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5 – 5,0: EXCELENTE

4.2.2 Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

5. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, comprovada através das assinaturas nas listas de presença.

5.2 As ausências deverão ser justificadas por escrito junto ao Departamento Acadêmico da ESMMPA ou enviadas ao e-mail dir.academica.esm@tjpa.jus.br obedecendo ao prazo de 02 dias úteis após a falta.

5.3 A AUSÊNCIA QUE OCORRER EM DIA DE ATIVIDADE FINAL, MESMO QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEPENDERÁ DE ANUÊNCIA DO DOCENTE PARA QUE APLIQUE NOVA ATIVIDADE AVALIATIVA.





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os cursistas deverão ter frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento), às aulas, que será apurada através das assinaturas nas listas de presença.

6.2 O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR, 6,0 pontos.

6.3 Os certificados serão emitidos após a conclusão do curso.

6.4. Após a conclusão do curso, os certificados ficarão disponíveis pelo período de 02 (dois) anos no Departamento Acadêmico da ESM-PA, após este período, serão direcionados para o Arquivo Geral do TJPA.

6.5 As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da ESM, de acordo com as normas pertinentes.

Marabá, 10 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA





*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede nesta cidade, sito à Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro Souza, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, neste ato representado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura, Des. Constantino Augusto Guerreiro, tendo como **INTERVENIENTE** a Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, e por outro lado, pelo;

(NOME DO CURSISTA) _____

(Magistrado, Servidor), do quadro de pessoal do _____ (órgão), aqui denominado **CURSISTA**,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O CURSISTA acima indicado se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 24/2018/ESMPA/TJPA, referente ao **CURSO “GESTÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS E O GANHO EM ORGANIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE” – CIDADE DE MARABÁ**, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará – ESMPA, cujo período de realização encontra-se impresso no Edital do Curso.
2. O CURSISTA deverá apresentar declaração do órgão a que se vincula, autorizando sua participação no horário letivo determinado no Edital.
3. O controle, fiscalização e registro acadêmico da frequência e avaliações ficarão a cargo da Escola Superior da Magistratura, ou, em parceria, quando houver convênio com outra instituição, aqui chamada de instituição conveniada.
4. O CURSISTA declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947282-7335 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201817050A



*Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



estar ciente das penalidades legais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso.

5. O presente Termo de Compromisso terá sua validade regida pelo Calendário Acadêmico da ESM-PA, sendo proibida sua prorrogação, salvo nos casos de superior interesse público, devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

6. O CURSISTA se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Superior da Magistratura na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da ESM-PA para consulta pelos interessados.

7. O CURSISTA se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o evento, quando solicitado pela ESM-PA.

8. Caso o CURSISTA abandone ou cancele o Curso sem causa justificada, o mesmo deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidas durante o afastamento de suas funções de magistrado/servidor.

Marabá, 10 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM

CURSISTA
Servidor Público
Órgão





*Tribunal de Justiça do Pará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará
Diretoria-Geral
Secretaria-Geral
Departamento Acadêmico*



**ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2018/ESMPA/TJPA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO DE FAMÍLIA: GUARDA
COMPARTILHADA E ALIENAÇÃO PARENTAL**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará - ESMPA, Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Abertura Nº 19/2018/ESMPA/TJPA, para nele fazer constar que:

- **NO ITEM 1.6 Horário:**

ONDE SE LÊ:

1.6 Horário: 14h30 às 18h (intervalo 10')

LEIA-SE:

1.6 Horário: 15h00 às 18h30 (intervalo 10')

Belém, 15 de maio de 2018.

Des. Constantino Augusto Guerreiro
Diretor da ESM-PA

Travessa Quintino Bocaiúva, 1404 – Nazaré – Belém/PA – CEP 66035-190 – Fone/Fax:(91) 31106800



Assinado digitalmente por FRANCISCA EDILENE RIBEIRO VICENTE.
Documento Nº: 1756522.9947297-7299 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201817050A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PA-MEM-2018/17050

DESPACHO/OFÍCIO Nº _____/2018-CJCI

Ciente, à Divisão Administrativa para expedição de Ofício Circular aos Juizes das Comarcas do Interior encaminhando cópia dos Editais de Abertura nº 21/2018/ESMPA/TJPA, referente ao "Curso Juiz e Serviço Extrajudicial – EAD", nº 22/2018/ESMPA/TJPA, referente ao "Curso Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Padronização e Produtividade", nº 23/2018/ESMPA/TJPA, referente ao "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção da Paz – Santarém e nº 24/2018/ESMPA/TJPA, referente ao "Curso Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Padronização e Produtividade – Marabá", bem como a errata ao Edital de Abertura nº 19/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família: Guarda Compartilhada e Alienação Parental, o qual teve mudança de horário em razão da compensação referente ao feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi).

Belém, 25 de maio de 2018.

DESA. VANIA FORTES BITAR

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Assinado digitalmente por FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS.
Documento Nº: 1756522.10077770-5681 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201817050A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 119/2018-CJCI

Belém, 04 de junho de 2018.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2018/17050

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia dos Editais de Abertura n.º 21/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso o Juiz e o Serviço Extrajudicial – EAD; 22/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade; 23/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz – Santarém; e n.º 24/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Gestão de Precedentes Judiciais e o Ganho em Organização, Racionalização e Produtividade – Marabá, bem como a Errata ao Edital de Abertura n.º 19/2018/ESMPA/TJPA, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família: Guarda Compartilhada e Alienação Parental, o qual teve mudança de horário em razão da compensação relativa ao feriado do dia 31/05/2018 (Corpus Christi), para ciência.

Respeitosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI

